

2ª VIA



Ofício S/N/2019 – CPL/PMO

Oeiras-PI, 02 de agosto de 2019

A empresa
CRESCER CONSULTORIAS LTDA
Rua Senador Joaquim Pires, 1965– Ininga – Teresina/PI

Assunto: Diligência referente a Tomada de Preços 002/2019, para contratação de empresa para realização de concurso público da Prefeitura de Oeiras-PI.

Prezado Senhor,

Com base no artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, e desta norma entende-se que se determinada situação, surgida em qualquer fase do procedimento licitatório, apresentar-se obscura, suscitar dúvidas, exigir esclarecimentos, o órgão julgador ou outra autoridade a ele superior, deverá elucidá-la, promovendo, para tanto, as diligências que se fizerem necessárias ao caso concreto.

Venho através deste, a fim de dar continuidade ao processo e adjudicação do objeto licitado ao vencedor, fotografar as dependências (sala cofre, fachada) e o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

RECEBIDO
02/08/19



CRESCER



3
NO 2
FII





